



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Processo administrativo nº 122/2017

Edital de Pregão Presencial nº 73/2017

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Vistos, etc.

Trata-se de decisão administrativa face o parecer jurídico e manifestação do pregoeiro em processo licitatório acima referido.

Destaca-se que do recurso interposto não houve aceitação de suas razões pelo Pregoeiro. Assim sendo, não cabendo ao Pregoeiro, por questões de hierarquia e normas procedimentais inclusive processuais, é que cabe a esta autoridade a decisão final.

Diante do parecer jurídico, bem como orientação do pregoeiro, destaco que o recurso fora devidamente recebido, tendo em vista sua tempestividade, bem como as contrarrazões da empresa recorrida.

Mais a mais, **NEGO SEU DEFERIMENTO**, tendo em vista as fundamentações exaradas no parecer jurídico, bem como na manifestação e opinião do Pregoeiro.

Portanto, resta indeferido o recurso da empresa L.F CAMINHÕES, restando mantida como vencedora a empresa BIGGER CAMINHÕES.

Encaminho ao setor de compras para regular andamento.

Coronel Freitas – SC, 09 de fevereiro de 2018.

IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal